



Número: **5002499-46.2020.8.13.0481**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Patrocínio**

Última distribuição : **30/03/2021**

Valor da causa: **R\$ 161.052.737,99**

Processo referência: **5000564-68.2020.8.13.0481**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
DANIEL MORAES DE CARVALHO (AUTOR)	
	EDUARDO DINIZ (ADVOGADO) JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO) CESAR RODRIGO NUNES (ADVOGADO)
MONTESA AGROPECUARIA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME (AUTOR)	
	TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO) CESAR RODRIGO NUNES (ADVOGADO) JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO)

Outros participantes	
R. N. FOMENTO MERCANTIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA (ADVOGADO)
B2CYCLE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TOMAS DE SAMPAIO GOES MARTINS COSTA (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO)
UDIVOL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	WANDERSON DUTRA VITTORAZZI (ADVOGADO)
FUNDAÇÃO SHUNJI NISHIMURA DE TECNOLOGIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FAGNER DOS SANTOS CARVALHO (ADVOGADO) FILIPE AUGUSTO DOS REIS RIBEIRO (ADVOGADO) ROGER PAMPANA NICOLAU (ADVOGADO)
PARANAIBA FERTILIZANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	WANDERSON DUTRA VITTORAZZI (ADVOGADO)
RESENDE DIESEL LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	

	KALINE PAMELLA ALVES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) DANIEL FREITAS RESENDE (ADVOGADO) VIRGINIA LEYLLANE MACHADO (ADVOGADO)
VALORIZA AGRONEGOCIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	OTAVIO SILVA MAGELA (ADVOGADO)
PARCERIA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO ALVES DA SILVA (ADVOGADO) MARCELO NEIVA FARIAS (ADVOGADO)
SERGIO SOCZEK (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO POSSAMAI (ADVOGADO) THEREZA CRISTINA ARAUJO DE BITTENCOURT (ADVOGADO)
COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUSTAVO SAAD DINIZ (ADVOGADO)
EDUARDO DINIZ (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDUARDO DINIZ (ADVOGADO)
POLIANA DA SILVA CAZUZA SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDUARDO DINIZ (ADVOGADO)
LUCAS JULIANO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDUARDO DINIZ (ADVOGADO)
VALDECIR DONIZETI PAIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALESSANDRA DAIUB DORNELAS DOS REIS (ADVOGADO)
JOSE ANTONIO ALVES COSTA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RICARDO ROSA (ADVOGADO)
GIOVANI DA CONCEICAO SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RICARDO ROSA (ADVOGADO)
INOCENCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO) CRISTIENE JULIA GOMES GONCALVES DE PAULA (ADVOGADO)
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL PREVIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR (ADVOGADO)
DITRASA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MIRIAN GONTIJO MOREIRA DA COSTA (ADVOGADO)
CERRAGRI COMERCIO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CELCIMAR CARDOSO GARCIA (ADVOGADO) ANA LAURA FREIRIA SILVA (ADVOGADO) BRUNA FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO)
TELMAC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL OTAVIO GALVAO RIUL (ADVOGADO)

THIAGO DE CASTRO VIEIRA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO CORREA ROSA (ADVOGADO) TULIO GOMES MOURA (ADVOGADO)
BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (ADVOGADO)
LUCIANO OLIVEIRA CRUZ (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO DORNELES GIMENES (ADVOGADO)
PAULA SILVA DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO CORREA ROSA (ADVOGADO) TULIO GOMES MOURA (ADVOGADO)
GILMAR SANTOS FERREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO CORREA ROSA (ADVOGADO) TULIO GOMES MOURA (ADVOGADO)
LEONALDO ONOFRE SCHIARA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO DORNELES GIMENES (ADVOGADO)
LUCAS DOS REIS GONZAGA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO CORREA ROSA (ADVOGADO) TULIO GOMES MOURA (ADVOGADO)
GB HIDRAULICA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	OTAVIO MARCIO PEREIRA FERRAZ (ADVOGADO)
CELIO APARECIDO DE ALMEIDA BARROSO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO DORNELES GIMENES (ADVOGADO)
SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CELSO UMBERTO LUCHESI (ADVOGADO)
REDEMAQ MINAS-REGIONAL DISTRIBUIDORA DE MAQ AGRIC LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENE ALVES DA MATA (ADVOGADO)
EXPOCACER- COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DO CERRADO LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MURILO CESAR BORGES GONCALVES (ADVOGADO) FERNANDO RAMOS BERNARDES DIAS (ADVOGADO)
LOCALIZA RENT A CAR SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	IGOR MACIEL ANTUNES (ADVOGADO)
TUTTORE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ADRIANO SOUZA DE ASSIS (ADVOGADO)
NOVA S.R.M. ADMINISTRACAO DE RECURSOS E FINANÇAS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CRISTIANO TRIZOLINI (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO REZENDE REIS (ADVOGADO) WELLKE MARINHO BORGES (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO) KELEN CRISTINA DE SOUZA (ADVOGADO)

NATIVA AGRONEGOCIOS & REPRESENTACOES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ADRIANO SOUZA DE ASSIS (ADVOGADO)
GEDIESEL PECAS E MECANICA LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALZEBIO APARECIDO MARTINS (ADVOGADO)
PIRECAL PIRENOPSIS CALCARIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	THIAGO DOS SANTOS MOREIRA (ADVOGADO) MATEUS CARVALHO NETO (ADVOGADO) BRUNO BRAZ SANDRE (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	WESLEY MAGALHAES JUNIOR (ADVOGADO) MURILO CESAR SCOBOSA SILVA (ADVOGADO) DANIEL EUSTAQUIO SILVA FARIA (ADVOGADO)
AUTO SOCORRO PLANALTO LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO OLIVEIRA FURTADO FERREIRA (ADVOGADO)
SEBASTIAO MARTINS RIBEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANDERSON FERREIRA RIBEIRO (ADVOGADO)
TRACAN MAQUINAS E SISTEMAS PARA AGRICULTURA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANGELO DE OLIVEIRA SPANO (ADVOGADO) MATEUS ALQUIMIM DE PADUA (ADVOGADO)
BANCO SAFRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUIS FERNANDO DE HOLLANDA (ADVOGADO) MARCIAL HERCULINO DE HOLLANDA FILHO (ADVOGADO) MARCO AURELIO DE HOLLANDA (ADVOGADO)
ASSOCIACAO MINEIRA DOS PRODUTORES DE ALGODAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JULIANA NOVAES DURANTE ALMEIDA (ADVOGADO)
TRATOPEL TRATORES PECAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO OLIVEIRA FURTADO FERREIRA (ADVOGADO) MARCUS VINICIUS SOUZA QUEIROZ (ADVOGADO)
COOL SEED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUCIO MAURO NOFFKE (ADVOGADO)
LABORATORIO DE BIO CONTROLE FARROUPILHA SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO REZENDE REIS (ADVOGADO)
FERTINOR FERTILIZANTES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS ARAUZ FILHO (ADVOGADO)
ADM DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NANCY GOMBOSSY DE MELO FRANCO (ADVOGADO) THIAGO SOARES GERBASI (ADVOGADO)
TRANSPORTADORA SG LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE PAULO DA SILVA (ADVOGADO)

BRR FOMENTO MERCANTIL S.A (TERCEIRO INTERESSADO)			
		POLLYANNA SERRAO BOTELHO ALMEIDA (ADVOGADO) ANDRE ALVES DE ALMEIDA CHAME (ADVOGADO)	
PATRO DIESEL LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)			
		CRISTIANE BEATRIZ FERREIRA MARQUES ROSSI (ADVOGADO) MURILO CESAR BORGES GONCALVES (ADVOGADO) FERNANDO RAMOS BERNARDES DIAS (ADVOGADO)	
COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS (TERCEIRO INTERESSADO)			
		CECILIA BETANHO (ADVOGADO) LUIZ CARLOS BETANHO (ADVOGADO)	
TERRA AGRICOLA PECAS E IMPLEMENTOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)			
		ELEN MARA DOS SANTOS (ADVOGADO)	
SERGIO REIS OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)			
		PAULO ROBERTO CAMELO (ADVOGADO)	
DILMAR RIBEIRO DE CARVALHO (TERCEIRO INTERESSADO)			
		LUIZ CARLOS DE ARRUDA (ADVOGADO) VIVIANE RAMONE TAVARES (ADVOGADO)	
CICOPAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E HIGIENE PESSOAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)			
		JOAO CLEMENTE POMPEU (ADVOGADO)	
TERRA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS P/ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)			
		ISAC NEVES CASTRO SILVA (ADVOGADO)	
GENILSON SILVA DE SOUSA (TERCEIRO INTERESSADO)			
		MATEUS JOSE DA SILVA (ADVOGADO)	
MBAGRICULTURE ASSESSORIA EM AGRONEGOCIOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)			
		MATTHAEUS GIANI OLIVA MODENESI BARBOSA (ADVOGADO) GABRIELA SILVA JUNQUEIRA DE LACERDA (ADVOGADO)	
SUL BRASIL SECURITIZADORA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)			
		JESSICA PARAVANI DE SOUZA (ADVOGADO) JOSIELE BERNARDO DE LIMA BARBOSA (ADVOGADO)	
UNIÃO FEDERAL- (PFN) (TERCEIRO INTERESSADO)			
Espólio de José Renato Cagnon (TERCEIRO INTERESSADO)			
		JORDAO POLONI FILHO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9840182349	19/06/2023 14:01	Relatório Mensal de Atividades dos Recuperandas - Janeiro 2023	Petição

**RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

**PROCESSO Nº
5002499-46.2020.8.13.0481**

**RELATÓRIO MENSAL
DAS ATIVIDADES DOS
RECUPERANDOS
ABRIL/2023**

GRUPO MONTESA

MONTESA

**MARCELO BALERINI DE
CARVALHO - PRODUTOR
RURAL**


INOCÊNCIA DE PAULA
advogados


UNE ASSESSORIA
Contábil e Empresarial



Patrocínio (MG), 19 de junho de 2023.

MM. Juíza da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Patrocínio/MG,

Em atendimento à norma inserta nas alíneas “a” e “c”, do artigo 22, da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, aqui representada por seu sócio, Dr. Rogeston Inocência de Paula, auxiliado pela Perita nomeada judicialmente, Dra. Juliana Conrado Paschoal, vem, à Presença de V. Exa. apresentar o Relatório Mensal de Atividades dos Recuperandos, relativo ao mês de **Abril/2023**, subsidiado nas informações contábeis, financeiras e econômicas das empresas MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.(Montesa Agro) e MARCELO BALERINI DE CARVALHO, produtor rural, juntamente denominadas “Grupo Montesa” ou “Recuperandos”.

Necessário pontuar que as informações contábeis e financeiras analisadas no presente documento são de responsabilidade dos Recuperandos, que respondem pela sua veracidade e exatidão. A perita contábil foi informada que os atos e fatos contábeis do produtor rural são realizados em regime de caixa. Os controles de Fluxo de Caixa e demais demonstrativos financeiros dos Recuperandos não sofrem auditoria independente. Conforme o Novo Código Civil – (Lei 10.406), o empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de Contabilidade e levantar anualmente o Balanço Patrimonial (Artigo 1.179). As únicas exceções à obrigatoriedade do balanço são para o produtor rural e o pequeno empresário, conforme artigo 970 do NCC combinado com o § 2º do art. 1.179 do mesmo diploma legal e os artigos 3º-A e 68 da Lei Complementar 123/2006. No entanto, embora exerça empresa rural, é facultativo o registro na Junta Comercial como empresário. Porém, uma vez inscrito, equipara-se ao empresário regular, de acordo com o Art. 971 do Código Civil.

A Administradora Judicial se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

INOCÊNCIA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Administradora Judicial
Rogeston Inocência de Paula
OAB/MG 102.648



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL	4
HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS.....	7
ESTRUTURA SOCIETÁRIA	8
ATIVOS DO GRUPO MONTESA.....	11
ENDIVIDAMENTO DO GRUPO MONTESA	14
BALANÇO PATRIMONIAL e DRE – GRUPO MONTESA.....	16
MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	17
MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA	20
FLUXO DE CAIXA – GRUPO MONTESA	23
CONSIDERAÇÕES.....	28
CONCLUSÃO.....	30



INTRODUÇÃO

No dia 30 de maio de 2020, as empresas MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ: 66.223.488/0001-24) e MARCELO BALERINI DE CARVALHO (CPF: 63.883.198-90 e CNPJ: 86.481.439/0001-07), ajuizaram pedido de Recuperação Judicial, distribuído sob o nº 5002499-46.2020.8.13.0481, perante a 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Patrocínio/MG.

O MM. Juiz proferiu despacho judicial, inserido no ID nº 118304527, no dia 02/06/2020, por meio do qual foi deferido o processamento da Recuperação Judicial.

Em cumprimento à alínea “a”, inciso I, do art. 22 da Lei 11.101/2005, no dia 16/06/2020, a Administradora Judicial encaminhou Circular aos Credores, informando o valor e classificação de seus respectivos créditos, nos termos relacionados pelos Recuperandos na exordial.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelos Recuperandos no dia 13/08/2020, conforme se infere dos IDs nº 331976936 a 332446798.

O Edital relativo ao §1º do art. 52 da Lei 11.101/2005 contendo a lista de credores apresentada pelos Recuperandos foi disponibilizado no DJE de 30/07/2020 e publicado dia 31/07/2020.

O Edital relativo ao art. 53, parágrafo único, c/c art. 55 foi disponibilizado no DJE de 17/09/2020 e publicado em 18/09/2020, o qual fixou o prazo de 15 (quinze) para apresentação de eventuais objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelos Recuperandos.

Em cumprimento à norma inserta no § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial apresentou a lista de credores, após análise da contabilidade e das 58 (cinquenta e oito) habilitações/divergências de crédito que lhe foram encaminhadas, com o auxílio da i. perita judicial.

Registre-se que o Edital contendo a lista de credores da Administradora Judicial fora disponibilizado no DJe do dia 24/11/2020 e publicado em 26/11/2020, momento em que se iniciou o prazo de 10 (dez) dias para que os credores apresentem suas impugnações à Lista de Credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

Foi disponibilizado no DJE de 06/09/2022 e publicado em 08/09/2022 o Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores Presencial agendada para os dias 10/11/2022 (em primeira convocação) e 17/11/2022 (em segunda convocação), a serem realizadas às 14 horas.



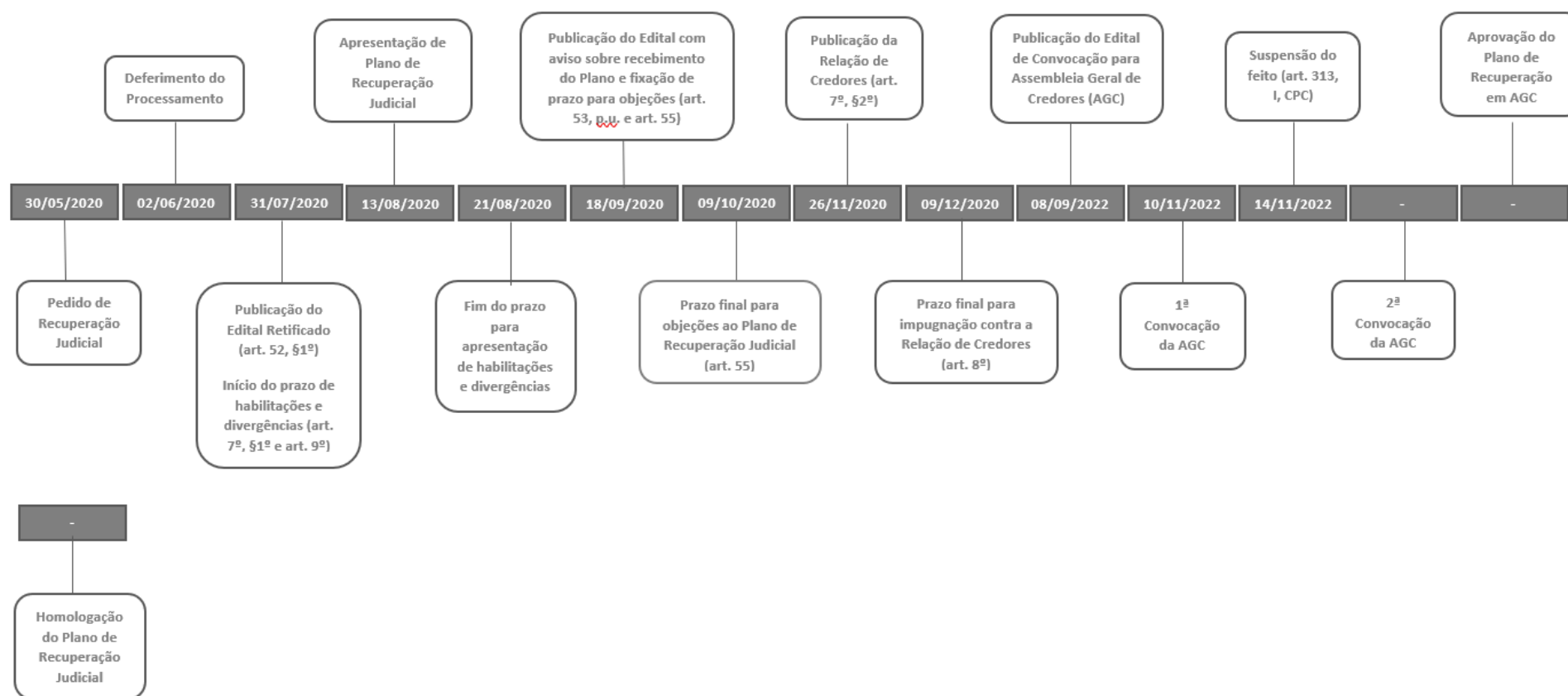
Em 10/11/2022 houve a realização da Assembleia Geral de Credores em primeira convocação, a qual não fora instalada por ausência de quórum.

O MM. Juiz proferiu decisão em 14/11/2022 pela qual, em razão do falecimento do Recuperando Sr. Marcelo Balerini de Carvalho, que também figura como sócio administrador da Recuperanda Montesa Agropecuária Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. – ME, determinou o cancelamento da AGC, em segunda convocação, designada para o dia 17/11/2022 e suspendeu o feito, nos termos do art. 313, I, do CPC, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Ressalta-se que os atos e fatos contábeis do Grupo Montesa são realizados em regime de caixa. Os controles de Fluxo de Caixa e demais demonstrativos financeiros dos Recuperandos não sofrem auditoria independente. Conforme o Novo Código Civil – (Lei 10.406), o empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de Contabilidade e levantar anualmente o Balanço Patrimonial (Artigo 1.179). As únicas exceções à obrigatoriedade do balanço são para o produtor rural e o pequeno empresário, conforme artigo 970 do NCC combinado com o § 2º do art. 1.179 do mesmo diploma legal e os artigos 3º-A e 68 da Lei Complementar 123/2006. No entanto, embora exerça empresa rural, é facultativo o registro na Junta Comercial como empresário. Porém, uma vez inscrito, equipara-se ao empresário regular, de acordo com o Art. 971 do Código Civil.



RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL



HISTÓRICO DOS RECUPERANDOS

O Grupo Montesa iniciou sua trajetória em 1989 quando **MARCELO BALERINI DE CARVALHO** iniciou empreendimento como agricultor no cultivo da batata na Serra do Salitre (MG). Em 1991, o Sr. Marcelo avançou nos negócios e criou a **MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, empresa 100% brasileira. O Grupo Montesa cresceu ao longo dos anos focando em biotecnologia na produção, colheita, beneficiamento e armazenagem, para atendimento dos altos padrões de qualidade requeridos pelo mercado nacional e internacional, destacando-se as culturas de soja, café, milho, algodão, sorgo, feijão, trigo e batatas para processamento. Dentre seus principais clientes está a Pepsico, com contrato de mais de 30 anos de relacionamento. Dentre seus parceiros destaca-se a Syngenta, uma das líderes mundiais no segmento do agronegócio.

Desde 2016, o Grupo Montesa vem sofrendo com a crise nos mercados nacional e internacional que impactaram diretamente nos negócios do grupo e geraram grandes prejuízos na operação, levando a dificuldades de ordem econômico-financeira e que ocasionaram o pedido de Recuperação Judicial no ano de 2020 (ID 117910313), com destaque para:

- a crise da bataticultura brasileira em 2016 e 2017 que ocasionou o cancelamento de vários contratos;
- a geada no ano de 2016 que ocasionou a perda de diversas culturas de café e parte dos cafezais, e que impactou na colheita de 2017;
- o afastamento em 2018 do administrador-sócio dos negócios do Grupo Montesa por 6 meses, devido a infarto grave acometido ao Sr. Marcelo Balerini de Carvalho engenheiro agrônomo responsável pela produção agrícola, e que dificultou na retomada e crescimento dos negócios após as crises dos anos anteriores;
- a pandemia do Coronavírus - COVID-19 em 2020 com severo impacto mundial e nacional pelo número de mortes e “*lockdown*”, com reflexos diretos no mercado de *commodities* e por consequência negativa na variação cambial da carteira de negócios firmados em dólar, que corresponde a aproximadamente 70% do endividamento. Adicionalmente, a pandemia, impactou na elevação dos custos de insumos agrícolas e petróleo utilizado na atividade rural, aliado a baixa oferta de crédito no mercado financeiro.



ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. possui capital investido, composto por:

NOME	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO
MARCELO BALERINI DE CARVALHO	99%	R\$ 22.750,00
ANA CALA SILVA DE CARVALHO	1%	R\$ 225,00
TOTAL	100%	R\$ 22.975,00

Em novembro/2020, o Sr. MARCELO BALERINI DE CARVALHO era o administrador sócio e cabia a ele a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar atos sempre de acordo com os interesses da sociedade e limitado ao objeto social.



O Grupo Montesa possui as seguintes unidades registradas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG):

MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., sob o NIRE 3.120.365.425- 6, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 66.223.488/0001-24, com sede na Rua Nicolson Pacheco, nº 645, Sala 03, Centro, CEP 38760-000, Município de Serra do Salitre, Estado de Minas Gerais.

MARCELO BALERINI DE CARVALHO, sob o NIRE 3.110.613.302-6, inscrito no CPF sob o nº 063.883.198-90 e CNPJ sob o nº 86.481.439/0001-07, com Inscrição Estadual na Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais sob os nºs:

- 001114981.25-08 (Chácara Montesa – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.06-02 (Fazenda São João – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.15-10 (Fazenda Catulês – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.02-97 (Fazenda Paraná – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.39-11 (Fazenda Conceição – Coromandel/MG);
- 001114981.16-92 (Fazenda Sapê – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.28-42 (Fazenda Santa Regina – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.01- 14 (Fazenda União – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.17-73 (Fazenda Mar Azul – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.04-59 (Fazenda Ogassawara – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.23-54 (Fazenda Paiol Queimado – Patos de Minas/MG);
- 001114981.49-00 (Fazenda Fortaleza – Cruzeiro da Fortaleza/MG);
- 01114981.31-80 (Fazenda Nossa Senhora dos Remédios – Serra do Salitre/MG); e



- 001114981.45-86 (Fazenda Santa Cruz – Serra do Salitre/MG).

Principal estabelecimento no Acesso a 10 Metros da Rua Nicolson Pacheco, nº 645, Galpões 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, Zona Rural, CEP 38760-000, Município de Serra do Salitre, Estados de Minas Gerais

De acordo com a 4ª. Alteração do Contrato Social da MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., o objeto social é:

II – DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da empresa é “fabricação de farinha de milho (gritz), bem como, exercer no país ou no exterior, isoladamente ou em conjunto a atividade agropecuária em seus diversos seguimentos, bem como o beneficiamento e comércio em geral no atacado e varejo, de produtos animal e vegetal, além de sua importação e exportação, inclusive de sementes, podendo participar no capital de outras empresas como sócio, cotista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante a aplicação de recursos próprios ou de incentivos fiscais”.



ATIVOS DO GRUPO MONTESA

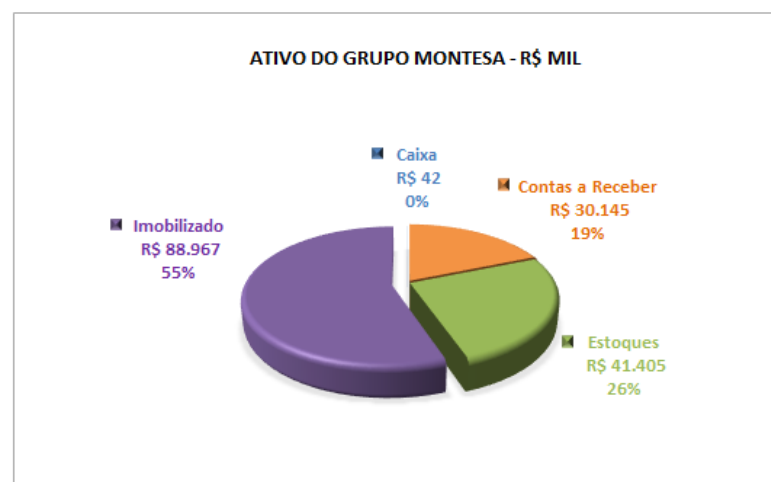
O Grupo Montesa procede à escrituração dos registros contábeis com base no regime de caixa. A contabilização é realizada quando da ocorrência dos atos e fatos contábeis, utilizando-se como base de registro o Livro-Caixa. Desta maneira, o Balanço Patrimonial tanto da MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. quanto do MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA, não reflete necessariamente todas as operações em aberto do Grupo Montesa em dado período. A maior concentração das operações está registrada em nome de MARCELO BALERINI DE CARVALHO, na pessoa física, e controlada por Fluxo de Caixa. Assim, para fins de acompanhamento da evolução do Ativo se faz necessário o uso de controles financeiros auxiliares, em especial o fluxo de caixa realizado e projetado, sendo que estes não são objetos de auditoria independente.

As informações do Ativo consolidado demonstradas a seguir, foram obtidas com os Recuperandos e não foram auditadas. Cabe informar que, a relação de bens patrimoniais, dívidas e ônus reais, bem como, resultado da atividade rural em nome de MARCELO BALERINI DE CARVALHO na pessoa física, foram efetuados mediante análise da Declaração do Imposto de Renda Anual – IRPF, comentadas no Relatório Mensal de Atividades do mês de Junho/2020.

De acordo com os Recuperandos, através das respostas ao questionário do “RMA – Relatório Mensal de Atividades”, apresentado por e-mail datado em 25/05/2023, os Ativos do Grupo Montesa podem ser assim demonstrados:

ATIVO - R\$ MIL	30/04/2023	V%	H%	31/03/2023	V%
Ativo Circulante					
Caixa	42	0%	-37%	66	0%
Contas a Receber	30.145	19%	27%	23.659	14%
Estoques	41.405	26%	-25%	54.956	33%
Total do Ativo Circulante	71.592	45%	-9%	78.681	47%
Ativo Não Circulante					
Imobilizado	88.967	55%	0%	88.967	53%
Total do Ativo Não Circulante	88.967	55%	0%	88.967	53%
TOTAL DO ATIVO	160.558	100%	-4%	167.647	100%





Caixa: A movimentação da conta Caixa é controlada através do Fluxo de Caixa e foi analisado com maior detalhe no item “FLUXO DE CAIXA – GRUPO MONTESA” neste Parecer Técnico.

Contas a Receber: Em 30/04/2023, o Contas a Receber representa 19% do Ativo total. Os Recuperandos apresentaram a composição do saldo por idade de vencimento dos títulos, sendo que por operar em regime de caixa não procede ao registro da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa:

AGING LIST - R\$ MIL	30/04/2023	31/03/2023
Total a vencer	6.811	3.529
Total de vencidos até 30 dias	4.501	1.459
Total de vencidos de 31 até 90 dias	173	-
Total de vencidos de acima de 91 dias	18.630	18.671
Total bruto do contas a receber	30.115	23.659
(-) PCLD	-	-
TOTAL LÍQUIDO DO CONTAS A RECEBER	30.115	23.659



Estoques: Em 30/04/2023, os estoques correspondem a 26% do total do Ativo do Grupo Montesa e é composto principalmente pelos gastos com a formação de culturas. A seguir a composição dos estoques comparativos com o mês anterior:

PRODUTO FINAL - R\$ MIL					
Cultura	30/04/2023	V%	H%	31/03/2023	V%
Trigo	-	0%	100%	-	0%
Milho (semente)	960	2%	0%	960	2%
Soja	19.827	48%	-48%	38.463	70%
Batata	20.619	50%	33%	15.533	28%
TOTAL	41.405	100%	-25%	54.956	100%

Observa-se que no mês atual houve o maior volume de soja.

Ativo Não Circulante: Em 30/04/2023, o Ativo Imobilizado do Grupo Montesa registra o saldo de R\$ 88.967 mil e representa 55% do Ativo Total.

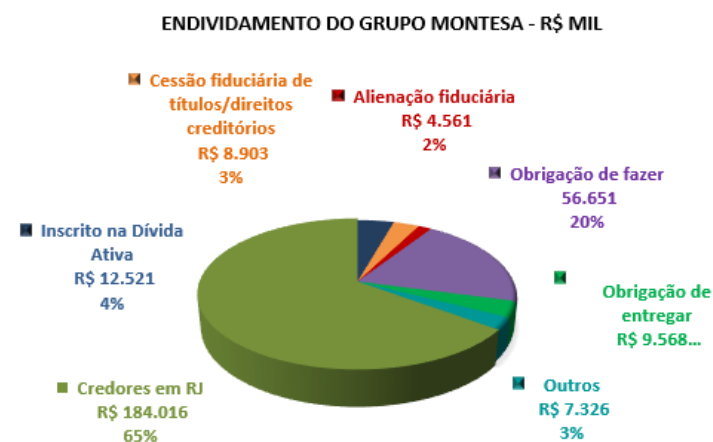
ATIVO FIXO - R\$ MIL	30/04/2023	V%	H%	31/03/2023	V%
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	9.140	10%	0%	9.140	10%
IMÓVEIS E TERRENOS	79.827	90%	0%	79.827	90%
TOTAL ATIVO FIXO	88.967	100%	0%	88.967	100%



ENDIVIDAMENTO DO GRUPO MONTESA

O endividamento do Grupo Montesa é dividido em concursal e extra concursal. Por escriturar contabilmente as operações em regime de caixa, há fatos que não compõem o Balanço Patrimonial, sendo necessário o uso de controles financeiros auxiliares e fluxo de caixa realizado e projetado. Desta maneira, os Recuperandos apresentaram a posição do endividamento no curto e longo prazo, através das respostas ao questionário do “RMA – Relatório Mensal de Atividades”, encaminhadas através do e-mail datado em 04/05/2023:

PASSIVO (ENDIVIDAMENTO TOTAL) - R\$ MIL	30/04/2023	V%	H%	31/03/2023	V%
Extraconcursal:					
1- Fiscal					
1.1- Contingência	-	-	-	-	-
1.2- Inscrito na Dívida Ativa *	12.521	4%	0%	12.521	4%
2- Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	8.903	3%	9%	8.156	3%
3- Alienação fiduciária	4.561	2%	0%	4.561	2%
4- Arrendamentos mercantis	2.370	1%	-3%	2.436	1%
5- Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	-	-	-	-	-
6- Obrigação de fazer	56.651	20%	3%	54.873	20%
7- Obrigação de entregar	9.568	3%	1%	9.438	3%
8- Obrigação de dar	-	-	-	-	-
9- Obrigações ilíquidas	-	-	-	-	-
10- N/A	-	-	-	-	-
10.1- Justificativa	-	-	-	-	-
10.2- Observações	-	-	-	-	-
11- Pós ajuizamento da RJ	-	-	-	-	-
11.1- Tributário	4.884	2%	6%	4.614	2%
11.2- Trabalhista	72	0%	-45%	131	0%
11.3- Outros	-	-	-	-	-
11.3.1- Observações	-	-	-	-	-
11.4- Observações / Gráficos	-	-	-	-	-
Total Extraconcursal	99.530	35%	3%	96.730	34%
Concursal: **					
CLASSE I	1.281	0%	0%	1.281	0%
CLASSE II	50.865	18%	0%	50.865	18%
CLASSE III	131.317	46%	0%	131.317	47%
CLASSE IV	553	0%	0%	553	0%
Total Concursal	184.016	65%	0%	184.016	66%
Total do Passivo	283.546	100%	1%	280.746	100%



Observa-se que a principal variação no período ocorreu no Passivo extraconcursal classificado no item “2- Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios”. Em março/2023 houve menor volume de captação de recurso nesta modalidade de empréstimo em relação a mês anterior.



Nota técnica:

*- Os Recuperandos apresentaram através do e-mail datado em 30/03/2021 a composição da dívida ativa, resumida no quadro a seguir:

CREDOR	CL	HISTORICO	VALOR
Contribuicao Confederativa a recolher	MARCELO	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1.261,00
Contribuicao Sindical a recolher	MARCELO	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	41.018,30
Fgts a Recolher	MARCELO	FGTS FUNCIONÁRIOS	286.644,42
Inss a Recolher	MARCELO	INSS FUNCIONÁRIOS	8.316.723,22
Imposto de Renda Retido Funcionários	MARCELO	IMPOSTO DE RENDA RETIDO SALARIOS	810.296,59
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais	MARCELO	TAXAS ADMINISTRATIVAS RECURSOS HIDRICOS	30.765,64
Secretaria Receita Federal	MARCELO	ITRS	53.855,00
Secretaria Receita Federal	MARCELO	IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA MARCELO	2.602.498,15
Secretaria Receita Federal	MARCELO	MULTAS MINISTERIO DA AGRICULTURA	11.248,22
TOTAL			12.154.310,54
CREDOR	CL	HISTORICO	VALOR
Advocacia Geral do Estado	MONTESA	TAXAS IEF	2.855,20
Secretaria Receita Federal	MONTESA	PIS COFINS IRENDIA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	363.447,82
TOTAL			366.303,02
TOTAL GERAL			12.520.613,56

** - Convém informar que, os saldos concursais por classe de credores estão conciliados com a Lista de Credores divulgado pela Administradora Judicial.



BALANÇO PATRIMONIAL e DRE – GRUPO MONTESA

O Grupo Montesa adota o regime de caixa para escrituração dos atos e fatos contábeis. Para atendimento dos requisitos legais da Recuperação Judicial, os Recuperandos através do e-mail datado em 04/05/2023, apresentaram os Balanços Patrimoniais e Demonstrações do Resultado do Exercício para o mês de **abril/2023**.

A análise financeira foi efetuada através do Fluxo de Caixa de MARCELO BALERINI DE CARVALHO na pessoa física, uma vez que, concentra quase a totalidade das movimentações financeiras do Grupo Montesa, não sendo, porém, possível utilizá-lo para apuração dos indicadores financeiros, como os: Índices de Liquidez, Índices de Estrutura de Capital, Índices de Rentabilidade e Análise Dinâmica (Capital de Giro, Necessidade de Capital de Giro e Tesouraria).

A seguir é apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício de MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA, nota-se que tanto o total do Ativo quanto do Passivo são irrelevantes em relação ao Ativo Total e Endividamento Total do Grupo Montesa, apresentados anteriormente neste mesmo Relatório Mensal de Atividades.



MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Apresentação do Balanço Patrimonial da MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA em 30/04/2023 comparativo com o mês anterior (*não auditado*):

ATIVO - R\$ MIL						PASSIVO - R\$ MIL					
	30/04/2023	V%	H%	31/03/2023	V%		30/04/2023	V%	H%	31/03/2023	V%
CIRCULANTE	7	0%	7%	7	0%	CIRCULANTE	2.124	42%	0%	2.114	42%
DISPONIBILIDADES	1	0%	178%	0	0%	FORNECEDORES	1.392	28%	0%	1.392	28%
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	4	0%	0%	4	0%	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	139	3%	6%	131	3%
BLOQUEIOS JUDICIAIS	3	0%	0%	3	0%	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	593	12%	0%	591	12%
NÃO CIRCULANTE	5.034	100%	0%	5.034	100%	NÃO CIRCULANTE	14.669	291%	1%	14.563	289%
IMOBILIZADO	5.034	100%	0%	5.034	100%	EMPRÉSTIMOS	13.419	266%	1%	13.313	264%
						FINAMES	1.250	25%	0%	1.250	25%
						PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(11.752)	-233%	1%	(11.637)	-231%
						CAPITAL SOCIAL	23	0%	0%	23	0%
						RESERVA DE CAPITAL	6	0%	0%	6	0%
						LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(11.468)	-228%	0%	(11.468)	-228%
						RESULTADO DO PERÍODO	(312)	-6%	59%	(197)	-4%
TOTAL DO ATIVO	5.041	100%	0%	5.040	100%	TOTAL DO PASSIVO	5.041	100%	0%	5.040	100%

Análise do Ativo

Em 30/04/2023, o Ativo da Recuperanda possui como principal componente o Ativo Imobilizado que representa 100% do Ativo total. Convém lembrar que, por operar em regime de caixa a depreciação acumulada não é reconhecida contabilmente e que, portanto, os bens estão ao custo histórico. A composição do Imobilizado da Recuperanda ao montante de R\$ 5.034 mil foi apresentado no Relatório Mensal de Atividades de maio/2020.

17



Observa-se que, no item “ATIVOS DO GRUPO MONTESA”, o Ativo Imobilizado registra o montante de R\$ 88.967 mil, a divergência em relação ao saldo do Balanço Patrimonial é em decorrência da avaliação do Ativo Fixo realizada pelos Recuperandos e comentadas no Relatório Mensal de Atividades de 30/11/2020. Os Recuperandos optaram por não reconhecer o resultado dessa avaliação no Balanço Patrimonial e mantiveram o Ativo Fixo ao custo histórico de aquisição.

As variações ocorridas nos saldos do Ativo no período em análise não foram comentadas pelos Recuperandos.

Análise do Passivo

Em 30/04/2023, o Passivo da Recuperanda é composto em R\$ 2.124 mil pelas obrigações a curto prazo (Passivo Circulante); em R\$ 14.669 mil pelas obrigações a longo prazo (Passivo Não Circulante); e em R\$ (11.752) mil pelo Patrimônio Líquido que está negativo e registra Passivo a Descoberto que ocorre quando os saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

Em 30/04/2023 o principal componente o Passivo Circulante são os Fornecedores que registram o saldo de R\$ 1.392 mil. Já nas obrigações de longo prazo, os Empréstimos e Finame registram o saldo de R\$ 14.669 mil, composto por:

Passivo Não Circulante	14.466.364,46
Empréstimos	13.216.364,46
Cicopal Industria de Produtos Alimenticios Ltda	3.509.757,07
Leandro Homero Silva	7.032,13
Marcelo Balerini de Carvalho	5.502.379,50
Caraiva Empreendimentos e Participações Ltda	804.913,31
Multiplica Fundo de Investimento436704404212-12280000	1.760.000,00
BRR - Fundo de Investimento437064373815350598,34	677.208,02
Sul Invest - Fundo de Investimento44316443162520000	276.761,60
Credit Brasil Multissetorial Master4382643853NP216370	65.480,00
Previa - Fundo de Investimento438554397621590,2117307,6	173.932,23
SRM Fidc43696450363324000	438.900,60
Finames	1.250.000,00
Banco Safra43166434411204625-10/3656549,1	1.250.000,00

O Patrimônio Líquido é composto por: Capital Social em R\$ 23 mil; Reserva de Capital em R\$ 6 mil; Prejuízos acumulados em R\$ (11.468) mil e Prejuízo do exercício até a data-base em R\$ 312 mil.

Não ocorreram variações significativas nos saldos do Passivo no período em análise.



Análise do Resultado do Exercício

Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício da MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA em 30/04/2023 comparativo com mês anterior (*não auditado*):

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - R\$ MIL										
	Resultado Mensal					Resultado Acumulado				
	30/04/2023	V%	H%	31/03/2023	V%	30/04/2023	V%	H%	31/12/2022	V%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
DESPESAS OPERACIONAIS										
Administrativas e Gerais	(113)	98%	197%	(38)	99%	(307)	98%	-60%	(773)	56%
Despesas Tributárias	(3)	2%	1123%	(0)	1%	(6)	2%	-99%	(602)	44%
Total Despesas Operacionais	(115)	100%	203%	(38)	100%	(312)	100%	-77%	(1.374)	100%
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(115)	100%	203%	(38)	100%	(312)	100%	-77%	(1.374)	100%
Receita financeira	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	2	0%
Despesa Financeira	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ	(115)	100%	203%	(38)	100%	(312)	100%	-77%	(1.372)	100%
Provisão para Contribuição Social e IRPJ	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	(115)	100%	203%	(38)	100%	(312)	100%	-77%	(1.372)	100%

Ao analisar o resultado do exercício observa-se que em 30/04/2023 foi apurado prejuízo líquido mensal no valor de R\$ 115 mil enquanto o mês anterior foi apurado prejuízo líquido de R\$ 38 mil. Já no acumulado foi apurado prejuízo líquido de R\$ 312 mil no mês atual. Nota-se que a Recuperanda não possui registro de faturamento no período em análise, uma vez que, as receitas de vendas estão concentradas na pessoa física de MARCELO BALERINI DE CARVALHO, analisadas posteriormente através do Fluxo de Caixa mensal.



MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA

Apresentação do Balanço Patrimonial da MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA em 30/04/2023 comparativo com o mês anterior (*não auditado*):

ATIVO - R\$ MIL						PASSIVO - R\$ MIL					
	30/04/2023	V%	H%	31/03/2023	V%		30/04/2023	V%	H%	31/03/2023	V%
CIRCULANTE	914	91%	-6%	969	92%	CIRCULANTE	1.054	105%	-5%	1.109	105%
DISPONIBILIDADES	5	1%	-92%	61	6%	EMPRÉSTIMOS A PAGAR	1.054	105%	-5%	1.109	105%
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	909	91%	0%	909	86%						
NÃO CIRCULANTE	86	9%	0%	86	8%	NÃO CIRCULANTE	-	0%	0%	-	0%
Imobilizado	86	9%	0%	86	8%	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(54)	-5%	1%	(54)	-5%
						CAPITAL SOCIAL	5	1%	0%	5	0%
						LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(56)	-6%	0%	(56)	-5%
						RESULTADO DO PERÍODO	(4)	0%	24%	(3)	0%
TOTAL DO ATIVO	999	100%	-5%	1.055	100%	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	999	100%	-5%	1.055	100%

Análise do Ativo

Em 30/04/2023, o Ativo do Recuperando possui como componente a conta do Imobilizado que corresponde a 9%.

A principal variação observada ocorreu nas disponibilidades. De acordo com o Recuperando a manutenção do saldo na conta do Disponível ocorre em paralelo com a conta de Empréstimos a Pagar que se refere ao mútuo entre o Marcelo Balerini e o Armazém, uma vez que os Recuperandos adotaram esta prática para evitar possíveis bloqueios judiciais de saldos bancários e prejudicar o fluxo de pagamentos operacionais.



Análise do Passivo

Em 30/04/2023, o Passivo do Recuperando é composto em R\$ 1.054 mil pelas obrigações a curto prazo (Passivo Circulante); e em R\$ (54) mil pelo Patrimônio Líquido que está negativo e registra Passivo a Descoberto que ocorre quando os saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

O saldo do Passivo Circulante é constituído pelos Empréstimos a Pagar que registram o saldo de R\$ 1.054 mil, composto por:

Empréstimos a Pagar	1.077.555,83
Marcelo Balerini de Carvalho	1.073.910,65
Montesa Agropecuaria Com.Importação e Exportação Ltda	3.645,18

O Patrimônio Líquido é composto por: Capital Social em R\$ 5 mil; Prejuízos acumulados em R\$ (56) mil e prejuízo do exercício até a data-base em R\$4 mil.

A principal variação observada ocorreu no saldo de Empréstimos a Pagar, sendo os mesmos motivos comentados no Disponível (Ativo).



Análise do Resultado do Exercício

Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício da MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA em 30/04/2023 comparativo com o mês anterior (*não auditado*):

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - R\$ MIL										
	Resultado Mensal					Resultado Acumulado				
	30/04/2023	V%	H%	31/03/2023	V%	30/04/2023	V%	H%	31/12/2022	V%
DESPESAS OPERACIONAIS										
Despesas Administrativas e Tributárias	(0)	52%	0%	(1)	75%	(2)	69%	-94%	(42)	97%
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(0)	52%	0%	(1)	75%	(2)	69%	-94%	(42)	97%
Receita financeira	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
Despesa Financeira	(0)	48%	0%	(0)	25%	(1)	31%	-15%	(1)	3%
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ	(1)	100%	-53%	(1)	100%	(4)	100%	-92%	(43)	100%
Provisão para Contribuição Social e IRPJ	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	(1)	100%	-53%	(1)	100%	(4)	100%	-92%	(43)	100%

Ao analisar o resultado do exercício observa-se que em 30/04/2023 foi apurado prejuízo líquido de R\$ 1 mil contra o prejuízo líquido de R\$ 1 mil no mês anterior. Já no acumulado foi apurado prejuízo acumulado de R\$ 4 mil.

Não houve variação significativa no período em análise.



FLUXO DE CAIXA – GRUPO MONTESA

Os Recuperandos apresentaram o Fluxo de Caixa realizado de 30/04/2023 comparativo com o mês anterior (valores em R\$):

FLUXO DE CAIXA	MARÇO/2023		ABRIL/2023		H%
SALDO DE CAIXA INICIAL	18.014		66.426		269%
RECEITAS OPERACIONAIS	3.360.486	100%	1.577.268	100%	-53%
TRIBUTOS DEVOUÇÃO E C.FINANCEIROS	57.559	7%	53.840	3%	-6%
RECEITA LÍQUIDA	3.302.927	93%	1.523.428	97%	-54%
CUSTOS VARIÁVEIS	261.160	44%	640.615	41%	145%
CUSTO VARIÁVEL DA VENDA	69.030	24%	110.611	7%	60%
CUSTOS COM CMV/CPV	192.130	20%	530.004	34%	176%
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	3.041.767	49%	882.813	56%	-71%
CUSTOS FIXOS	2.695.598	151%	2.522.146	160%	-6%
DESPEAS COM PESSOAL	1.076.063	56%	1.261.806	80%	17%
DESPEAS COM OCUPAÇÃO	95.937	14%	185.237	12%	93%
DESPEAS COM UTILIDADES	113.427	7%	66.897	4%	-41%
DESPEAS COM COMUNICAÇÃO	11.670	1%	10.976	1%	-6%
DESPEAS COM VEÍCULOS	1.007.720	33%	599.528	38%	-41%
DESPEAS COM SERVIÇOS	214.135	20%	166.409	11%	-22%
DESPEAS OUTRAS	40.578	5%	63.674	4%	57%
DESPEAS DE MANUTENÇÃO	108.029	13%	159.129	10%	47%
DESPEAS COM MATERIAIS	28.040	0%	8.490	1%	-70%
EBITDA I	346.169	-102%	- 1.639.333	-104%	-574%
SALDO NÃO OPERACIONAL	- 297.757	93%	1.615.017	102%	-642%
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2.801.275	165%	3.689.084	234%	32%
DESPEAS NÃO OPERACIONAIS	3.099.032	72%	2.074.067	131%	-33%
EBITDA II	48.412	-9%	- 24.316	-2%	-150%
SALDO DE CAIXA FINAL	66.426		42.110		-37%



Receitas Líquidas: Nota-se que as receitas líquidas registraram saldo de R\$ 3.303 mil em março/2023 reduzindo-se para R\$ 1.523 mil em abril/2023, sendo menor em 54%. A Margem de Contribuição foi de 49% em março/2023 contra margem de 56% no mês atual. Nota-se que a principal variação foi observada na redução da receita com a venda de batata. Segue composição do Faturamento:

RECEITA BRUTA - R\$ MIL	MARÇO/2023	ABRIL/2023
BATATA	2.013	893
SOJA	124	675
ALGODÃO	-	-
CAFÉ	-	-
SORGO	-	-
TRIGO	-	-
OUTROS	1.223	10
TOTAL RECEITA BRUTA	3.360	1.577
(-) TRIBUTOS DE VOLUÇÃO E C.FINANCEIROS	58	54
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	3.303	1.523

Custos Variáveis: Os custos dos produtos vendidos são compostos principalmente por despesas de vendas, insumos diversos, serviço de colheita e diárias. Em março/2023 foi registrado o montante de R\$ 261 mil elevando em abril/2023 para R\$ 641 mil. Ao observar o Fluxo de Caixa é possível verificar que os principais responsáveis por aumentar os custos variáveis foram os menores gastos com adubo, defensivos e outros custos. Segue a composição dos custos variáveis no período em análise:

CUSTOS VARIÁVEIS DE PRODUÇÃO - R\$ MIL	MARÇO/2023	ABRIL/2023
SEMENTE	-	-
ADUBO	-	-
SERVICO DE COLHEITA	30	-
DEFENSIVOS	49,86	29
MATERIAL DE REVENDA	-	-
PREPARO DE SOLO/ PLANTIO E PULVERIZAÇÃO	102	44
OUTROS	80	568
TOTAL	261	641



Custos Fixos: O total dos custos fixos em março/2023 foi de R\$ 2.696 mil, sendo registrado montante menor no mês atual que foi de R\$ 2.522 mil. O principal componente deste grupo são as despesas com pessoal que em março/2023 registraram o montante de R\$ 1.076 mil contra R\$ 1.262 mil em abril/2023, redução em R\$ 532 mil. As despesas com veículos também representam importante componente dos custos fixos, sendo registrado o montante de R\$ 1.008 mil em março/2023 contra R\$ 600 mil em abril/2023, sem variação significativa no período. As despesas com ocupação aumentaram no período em análise, quando o saldo de R\$ 96 mil em março/2023 passou para R\$ 185 mil em abril/2023, de acordo com os Recuperandos, no mês atual houve pagamentos de renovações. Outra despesa importante é com a manutenção que registrou saldo de R\$ 108 mil em março/2023 contra R\$ 159 mil em abril/2023, sem variação significativa. A seguir a composição dos custos fixos de produção:

CUSTOS FIXOS DE PRODUÇÃO - R\$ MIL	MARÇO/2023	ABRIL/2023
DESPESAS COM PESSOAL	1.076	1.262
DESPESAS COM OCUPAÇÃO	96	185
DESPESAS COM UTILIDADES	113	67
DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	12	11
DESPESAS COM VEÍCULOS	1.008	600
DESPESAS COM SERVIÇOS	214	166
DESPESAS OUTRAS	41	64
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	108	159
DESPESAS COM MATERIAIS	28	8
TOTAL	2.696	2.522

Receitas Não Operacionais: No mês de março/2023 as Receitas Não Operacionais totalizaram em R\$ 2.801 mil enquanto em abril/2023 esse montante elevou para R\$ 3.689 mil. As principais variações no período foram decorrentes do maior volume de recursos captados com antecipação de contratos no mês anterior.

Despesas Não Operacionais: As despesas deste grupo registraram o montante de R\$ 3.099 mil em março/2023 contra R\$ 2.074 mil em abril/2023. O principal componente deste grupo são as despesas com Empréstimos com o montante de R\$ 1.267 mil em março/2023 contra R\$ 214 mil em abril/2023.



DESPESAS NÃO OPERACIONAIS - R\$ MIL	MARÇO/2023	ABRIL/2023
JUROS DIVERSOS	24	20
DESPESAS CARTORIAIS	1	8
AMORTIZAÇÕES DE FINANCIAMENTOS	-	0
EMPRESTIMOS	1.267	214
BENS IMOBILIZADO	-	-
PECUÁRIA	-	-
BLOQUEIO JUDICIAL	59	58
DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO	1.747	1.776
TOTAL	3.099	2.074

Resultado do Caixa (EBITDA II): Em março/2023 foi apurado o lucro líquido de R\$48 mil contra o prejuízo líquido de R\$ 24 mil em abril/2023, a variação decorre principalmente da menor margem de contribuição no período e menor entrada por captação de recursos. O reflexo deste resultado é sentido numa piora da sobra de caixa em abril/2023 que foi de R\$ 42 mil contra R\$ 66 mil no mês anterior.

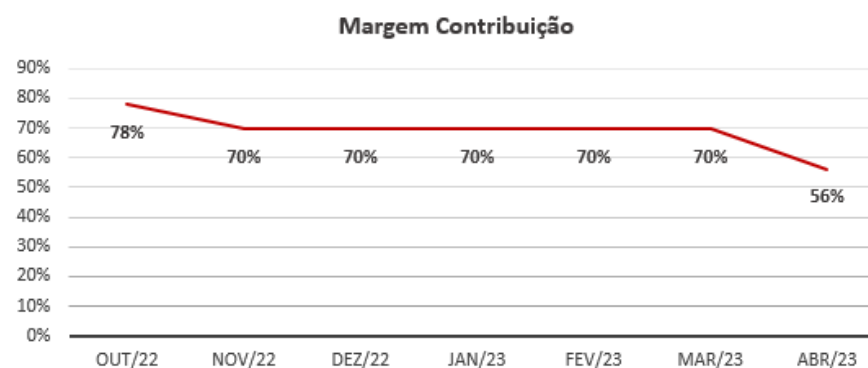


EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO

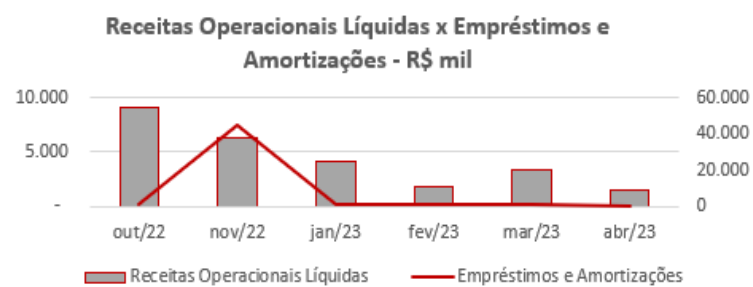
Observa-se evolução nas receitas operacionais líquidas em linha com a evolução dos custos variáveis:



A evolução da margem de contribuição demonstra que a Recuperanda vem registrando ganhos na venda em relação aos custos variáveis, apurando margem positiva, exceto em janeiro e fevereiro/2022:



Observa-se que as saídas por empréstimos evoluem em linha com as entradas das receitas operacionais líquidas.



As variações no resultado líquido não acompanharam a variação das receitas operacionais líquidas, devido principalmente as receitas e despesas não operacionais:



CONSIDERAÇÕES

Os Recuperandos apresentaram o quadro de colaboradores no período:

RESUMO DA FOLHA	mar/23	abr/23
Total de Colaboradores	310	348
Admissão	52	5
Demissão	14	26
Posição Final	348	327

Os Recuperandos informaram que não ocorreram Mutações no Patrimônio Líquido no período em análise, bem como, alterações na estrutura societária e outros:

2.5. Apresentar mutações mensais no patrimônio líquido, detalhadamente por evento e justificativas, caso aplicável.

Não houve mutação significativa no PL das empresas da recuperanda.

2.6. Atualizar alterações de filiais, endereços comerciais e alterações societárias/contratuais, caso aplicável.

Não houve alteração/atualização de filias, endereços e alterações societárias significativas na recuperanda.



FLUXO DE CAIXA PROJETADO PARA O ANO DE 2022

	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO	
	2.336.420,91		-1.756.110		-979.574		-7.218.490		-11.215.456		-15.095.664	
RECEITAS OPERACIONAIS	2.200.000	100,0%	7.480.220	100,0%	7.862.024	100,0%	12.786.204	100,0%	20.961.086	100,0%	9.971.513	100,0%
T.D.C.F	33.000	1,5%	112.203	1,5%	117.930	1,5%	191.793	1,5%	314.416	1,5%	349.573	3,5%
RECEITA LÍQUIDA	2.167.000	98,5%	7.368.017	98,5%	7.744.094	98,5%	12.594.411	98,5%	20.646.670	98,5%	9.621.941	96,5%
CUSTOS VARIÁVEIS	1.519.842	69,1%	2.815.409	37,6%	9.615.267	122,3%	9.799.940	76,6%	10.549.042	50,3%	1.877.258	18,8%
CUSTO VARIÁVEL DA VENDA	94.000	4,3%	435.166	5,8%	3.269.725	41,6%	6.421.065	50,2%	2.015.625	9,6%	133.995	1,3%
CUSTOS COM CMV/CPV	1.425.842	64,8%	2.380.243	31,8%	6.345.542	80,7%	3.378.875	26,4%	8.533.417	40,7%	1.743.263	17,5%
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	647.158	29,4%	4.552.608	60,9%	1.871.173	-	2.794.470	21,9%	10.097.627	48,2%	7.744.683	77,7%
CUSTOS FIXOS	3.107.182,55	141,2%	3.290.937,10	44,0%	3.865.943,91	49,2%	6.104.585	47,7%	5.330.301	25,4%	4.514.854	45,3%
DESPESAS COM PESSOAL	1.264.242	57,5%	1.193.365	16,0%	1.257.466	16,0%	1.217.442	9,5%	1.268.340	6,1%	1.290.276	12,9%
DESPESAS COM OCUPAÇÃO	236.758	10,8%	236.758	3,2%	236.758	3,0%	1.783.567	13,9%	1.535.929	7,3%	618.817	6,2%
DESPESAS COM UTILIDADES	217.912	9,9%	240.239	3,2%	244.142	3,1%	244.195	1,9%	242.532	1,2%	218.529	2,2%
DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	9.924	0,5%	9.924	0,1%	9.924	0,1%	9.924	0,1%	9.924	0,0%	9.924	0,1%
DESPESAS COM VEÍCULOS	665.848	30,3%	557.627	7,5%	1.249.550	15,9%	1.759.310	13,8%	970.536	4,6%	1.064.482	10,7%
DESPESAS COM SERVIÇOS	280.292	12,7%	280.598	3,8%	286.047	3,6%	282.497	2,2%	280.081	1,3%	280.182	2,8%
DESPESAS OUTRAS	119.643	5,4%	120.795	1,6%	117.979	1,5%	119.069	0,9%	118.342	0,6%	119.340	1,2%
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	293.802	13,4%	632.905	8,5%	446.962	5,7%	672.964	5,3%	887.261	4,2%	895.891	9,0%
DESPESAS COM MATERIAIS	18.762	0,9%	18.726	0,3%	17.115	0,2%	15.615	0,1%	17.355	0,1%	17.413	0,2%
EBITDA I	- 2.460.024		1.261.671	16,9%	- 5.737.117		- 3.310.114		4.767.326	22,7%	3.229.828	32,4%
SALDO NÃO OPERACIONAL	- 1.632.507		- 485.135		- 501.799		- 686.852		- 8.647.534		- 803.837	
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-		-		-		-		-		-	
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	1.632.507	74,2%	485.135	6,5%	501.799	6,4%	686.852	5,4%	8.647.534	41,3%	803.837	8,1%
EBITDA II	- 4.092.531		776.536	10,4%	- 6.238.916		- 3.996.966		- 3.880.208		2.425.992	24,3%
SALDO DE CAIXA FINAL	-1.756.110		-979.574		-7.218.490		-11.215.456		-15.095.664		-12.669.672,36	

	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		2022	
	-12.669.672,36		-13.280.209,88		2.696.770,69		12.029.727,15		4.891.512,36		6.531.544,72			
RECEITAS OPERACIONAIS	13.706.776	100,0%	27.488.670	100,0%	17.867.511	100,0%	9.108.096	100,0%	9.186.337	100,0%	2.675.025	100,0%	141.293.462	100,0%
T.D.C.F	205.602	1,5%	412.330	1,5%	268.013	1,5%	136.621	1,5%	137.795	1,5%	40.125	1,5%	2.319.402	1,6%
RECEITA LÍQUIDA	13.501.174	98,5%	27.076.340	98,5%	17.599.499	98,5%	8.971.474	98,5%	9.048.541	98,5%	2.634.900	98,5%	138.974.060	98,4%
CUSTOS VARIÁVEIS	7.602.126	55,5%	4.971.549	18,1%	2.060.094	11,5%	10.771.517	118,3%	1.624.512	17,7%	3.148.234	117,7%	66.354.790	47,0%
CUSTO VARIÁVEL DA VENDA	555.289	4,1%	456.032	1,7%	180.619	1,0%	155.744	1,7%	155.744	1,7%	114.000	4,3%	13.987.004	9,9%
CUSTOS COM CMV/CPV	7.046.837	51,4%	4.515.517	16,4%	1.879.475	10,5%	10.615.773	116,6%	1.468.768	16,0%	3.034.234	113,4%	52.367.786	37,1%
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	5.899.048	43,0%	22.104.791	80,4%	15.539.405	87,0%	1.800.043	-	7.424.029	80,8%	513.334	-	72.619.270	51,4%
CUSTOS FIXOS	4.490.018	32,8%	5.503.612	20,0%	5.521.415	30,9%	4.266.842	46,8%	4.071.043	44,3%	3.847.388	143,8%	53.914.122	38,2%
DESPESAS COM PESSOAL	1.296.706	9,5%	1.389.637	5,1%	1.268.370	7,1%	1.247.919	13,7%	1.630.584	17,8%	1.713.126	64,0%	16.037.473	11,4%
DESPESAS COM OCUPAÇÃO	584.150	4,3%	1.406.900	5,1%	1.852.900	10,4%	506.900	5,6%	506.900	5,5%	463.869	17,3%	9.970.207	7,1%
DESPESAS COM UTILIDADES	217.057	1,6%	218.581	0,8%	220.734	1,2%	218.517	2,4%	220.734	2,4%	226.993	8,5%	2.730.167	1,9%
DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	9.924	0,1%	9.924	0,0%	9.924	0,1%	9.924	0,1%	9.924	0,1%	9.924	0,4%	119.088	0,1%
DESPESAS COM VEÍCULOS	1.093.557	8,0%	1.140.762	4,1%	1.339.175	7,5%	940.004	10,3%	872.589	9,5%	657.561	24,6%	12.311.000	8,7%
DESPESAS COM SERVIÇOS	279.687	2,0%	279.440	1,0%	281.117	1,6%	281.248	3,1%	281.117	3,1%	281.305	10,5%	3.373.611	2,4%
DESPESAS OUTRAS	118.471	0,9%	117.673	0,4%	115.458	0,6%	115.550	1,3%	115.458	1,3%	112.435	4,2%	1.410.213	1,0%
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	871.552	6,4%	923.290	3,4%	417.378	2,3%	904.879	9,9%	417.378	4,5%	366.985	13,7%	7.731.247	5,5%
DESPESAS COM MATERIAIS	18.914	0,1%	17.406	0,1%	16.359	0,1%	41.900	0,5%	16.359	0,2%	15.190	0,6%	231.115	0,2%
EBITDA I	1.409.030	10,3%	16.601.179	60,4%	10.017.989	56,1%	6.066.884	-	3.352.986	36,5%	4.360.722	-	18.705.148	13,2%
SALDO NÃO OPERACIONAL	- 2.019.568		- 624.198		- 685.033		- 1.071.330		- 1.712.953		- 1.019.838		- 19.890.584	
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-		-		-		-		-		-	-	-	
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2.019.568	14,7%	624.198	2,3%	685.033	3,8%	1.071.330	11,8%	1.712.953	18,6%	1.019.838	38,1%	19.890.584	14,1%
EBITDA II	- 610.538		15.976.981	58,1%	9.332.956	52,2%	7.138.215	-	1.640.032	17,9%	5.380.560	-	1.185.436	
SALDO DE CAIXA FINAL	-13.280.209,88		2.696.770,69		12.029.727,15		4.891.512,36		6.531.544,72		1.150.984,99		1.150.984,99	



CONCLUSÃO

O Grupo Montesa registra suas operações por regime de caixa sendo o controle financeiro de suas atividades efetuado por Fluxo de Caixa. Neste contexto, verificou-se que em 30/04/2023 foi apurado resultado líquido negativo de R\$ 115 mil, não cumulativos. Cabe informar que, em abril/2023, foram registradas receitas operacionais líquidas no montante de R\$ 1.523 mil.

Nesta mesma data, o Ativo registra o montante de R\$ 160.558 mil e seu Endividamento (Passivo) registra a importância de R\$ 283.546 mil, dos quais R\$ 184.016 mil são referentes aos Credores em RJ.

Conclui-se que os Recuperandos buscam maneiras de solucionar o alto endividamento, sendo a Recuperação Judicial um dos mecanismos adotados para ganhar fôlego e sanar as deficiências apuradas nos resultados de suas atividades operacionais.

ROGESTON BORGES
PEREIRA INOCENCIO DE
PAULA:97146200663

Assinado de forma digital por
ROGESTON BORGES PEREIRA
INOCENCIO DE
PAULA:97146200663
Dados: 2023.06.19 13:50:44 -03'00'

INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administradora Judicial
Rogeston Inocêncio de Paula
OAB/MG 102.648

UNE ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
Perita Judicial Contábil – CNPC: 1169
Juliana Conrado Paschoal
Contadora – CRC MG-093914/O-2

